

POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

{reprograma}

Sumário

1. Objetivo e Abrangência	1
2. Compromisso com Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais	1
3. Definições	2
4. Responsabilidades	2
5. Requisitos do Tratamento de Dados Pessoais	2
6. Transferências de Dados Pessoais para Outros Países.	4
7. Direitos dos Titulares de Dados Pessoais.	4
8. Armazenamento e Eliminação de Dados Pessoais.	5
9. Tratamento de Dados Pessoais por Terceiros.	5
10. Segurança dos Dados Pessoais.	5
11. Procedimento em caso de Incidentes de Segurança da Informação.	6
12. Recomendações de Boas Práticas	6
13. Violação à Política.	7
14. Alterações da Política.	7
15. Políticas, Processos e Diretrizes Relacionadas	7
ANEXO I – DEFINIÇÕES	8
ANEXO II – BASES LEGAIS	11
ANEXO III - Termo de Conhecimento e Aderência	14

1. Objetivo e Abrangência

Esta Política de Governança de Tratamento de Dados Pessoais (“Política”) tem como objetivo estabelecer regras de confidencialidade e orientar o Tratamento de Dados Pessoais realizado pela Reprograma e por seus Colaboradores.

2. Compromisso com Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais

A Reprograma é uma associação sem fins lucrativos que atua como uma iniciativa de impacto social que busca ensinar programação para mulheres cis, trans, negras que não têm recursos e/ou oportunidades, e promover a sua inserção no mercado de trabalho, intermediando seu acesso a oportunidades oferecidas por seus Parceiros, de forma a aumentar a diversidade no setor de tecnologia.

Neste sentido, nossas atividades envolvem o tratamento de Dados Pessoais (especialmente Dados Sensíveis) das nossas Alunas, bem como de Colaboradores e voluntários. Considerando a delicadeza de nossa atuação e dos Dados Pessoais aos quais temos acesso, é fundamental que Colaboradores da Reprograma, ao realizarem atividades de tratamento de Dados Pessoais, observem os termos desta Política.

A Reprograma reconhece a importância de garantir o sigilo dos Dados Pessoais relativos às suas atividades, bem como os direitos à privacidade e proteção dos Dados Pessoais de suas alunas, e de quaisquer terceiros. Nosso objetivo é cumprir com as leis de proteção de Dados Pessoais aplicáveis e adotar as medidas necessárias para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais que nos são confiados.

Os Dados Pessoais devem ser utilizados apenas para desempenho das atividades da Reprograma. Nenhum Dado Pessoal poderá ser divulgado para pessoas alheias à Reprograma sem devida justificativa e instrução da Diretoria. A presente obrigação de confidencialidade será válida inclusive após o Colaborador se desligar da Reprograma ou romper com a relação contratual que detiver.

É vedada a utilização por Colaboradores de cargo, posição ou influência para ter acesso aos Dados Pessoais e utilizá-los, em benefício próprio, de familiares, pessoas relacionadas ou terceiros.

Se os Colaboradores tiverem alguma dúvida sobre o Tratamento de Dados Pessoais, devem direcionar seu questionamento para o e-mail dados@reprograma.com.br.

3. Definições

Termos grafados em maiúsculo terão o significado atribuído nas definições do Anexo I da presente Política.

4. Responsabilidades

4.1. **Responsabilidade da Encarregada.** Todos os assuntos e orientações envolvendo regras de confidencialidade e orientação sobre Tratamento de Dados Pessoais competirão à Encarregada. Ademais, a Encarregada deve buscar manter o programa de privacidade da Reprograma sempre operante e em melhoria contínua, incluindo observar eventuais novidades legislativas e regulamentares sobre o tema que possam impactar a Reprograma. A Encarregada deverá também cumprir para com as suas atribuições conferidas pela LGPD: atuar como canal de comunicação entre a Reprograma, os Titulares ANPD.

4.1.1. Competirá à Diretoria deliberar sobre decisões relevantes (que atraiam riscos significativos à Reprograma e aos Titulares) relativas a Dados Pessoais Tratados pela Reprograma.

4.2. **Auxílio à Diretoria e Encarregado.** Os Colaboradores devem prestar informações solicitadas pela Diretoria e/ou Encarregado sobre os Tratamentos realizados, especialmente considerando que a Reprograma pode ter que apresentar informações e documentos (como inventário de Dados Pessoais, teste de legítimo interesse e relatório de impacto à proteção de Dados Pessoais) aos Titulares e/ou à ANPD que dependa que informações de conhecimento dos Colaboradores.

5. Requisitos do Tratamento de Dados Pessoais

Abaixo, esclarecemos aspectos sobre princípios de Tratamento de Dados Pessoais, finalidade de Tratamento e Bases Legais, elementos que deverão ser conjuntamente observados para que a operação que envolva Tratamento de Dados Pessoais seja lícita.

- 5.1. **Ciclo de vida do Tratamento de Dado Pessoal.** Os Colaboradores devem observar que o Tratamento de Dados Pessoais deve seguir um ciclo de vida, qual seja, (i) coleta dos Dados Pessoais; (ii) uso dos Dados Pessoais; (iii) exclusão dos Dados Pessoais – observando o prazo do Tratamento de Dados Pessoais, conforme item 6 desta Política.
- 5.2. **Princípios de Tratamento de Dados Pessoais.** Os seguintes princípios devem orientar a Reprograma e seus Colaboradores na realização de Tratamento de Dados Pessoais:
 - 5.2.1. **Finalidade:** somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados previamente ao Titular do Dado Pessoal. Como regra geral, não é possível a utilização do Dado Pessoal coletado para finalidade distinta. Toda finalidade de Tratamento deverá estar respaldada por Base Legal (a ser indicada no RoPA). Para consultar explicações quanto às Bases Legais, vide Anexo II;
 - 5.2.2. **Adequação:** compatibilidade entre as finalidades informadas ao Titular e o contexto do Tratamento.
 - 5.2.3. **Necessidade:** coletar Dados Pessoais pertinentes e não excessivos para realizar a finalidade informada ao Titular.
 - 5.2.4. **Livre acesso:** consulta facilitada e gratuita pelo Titular, inclusive sobre a forma e duração do Tratamento.
 - 5.2.5. **Qualidade dos dados:** exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, a fim de evitar imprecisão de informações que prejudiquem o Titular.
 - 5.2.6. **Transparência:** informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre o Tratamento dos Dados Pessoais, observados os segredos comercial e industrial e sobre os agentes de Tratamento.
 - 5.2.7. **Segurança:** devem ser adotadas medidas técnicas e organizacionais para proteger os Dados Pessoais contra o acesso não autorizado e contra eventos acidentais ou ilegais de destruição, perda, alteração, comunicação ou divulgação de tais dados. Entre as medidas a adotar, destacamos a pseudonimização e anonimização dos dados.
 - 5.2.8. **Prevenção:** medidas para prevenir a ocorrência de danos decorrentes do Tratamento dos Dados aos Titulares;
 - 5.2.9. **Não discriminação:** é proibido o Tratamento de Dados Pessoais para fins ilícitos, abusivos ou discriminatórios.
 - 5.2.10. **Responsabilidade e prestação de contas:** demonstração da adoção de medidas eficazes capazes de provar a conformidade com a LGPD. A Reprograma, quando na qualidade de Controladora dos Dados Pessoais, sempre que exigido

pela LGPD, será responsável por (i) documentar e manter atualizados os Tratamentos de Dados Pessoais realizados no Inventário de Dados Pessoais (ou RoPA), (ii) garantir a demonstração da obtenção adequada de consentimento para Tratamento que exija consentimento; (iii) buscar indícios que terceiros que atuem como Operadores cumpram com as instruções da Reprograma e observem os termos das Leis de Proteção de Dados; e (iv) elaborar teste de legítimo interesse quando o Tratamento for respaldado na Base Legal do legítimo interesse ou o relatório de impacto à proteção de Dados Pessoais quando o Tratamento for passível de gerar riscos consideráveis aos direitos e liberdades fundamentais dos Titulares.

5.3. **Finalidades de Tratamento de Dados Pessoais.** Compete ao Colaborador utilizar apenas os Dados Pessoais necessários para atingir a finalidade lícita que motiva o Tratamento.

6. Transferências de Dados Pessoais para Outros Países.

A Reprograma garantirá que quando houver transferência de Dados Pessoais para sociedades estrangeiras tal transferência será feita em conformidade com as disposições das leis de proteção de dados que salvaguardem a integridade dos Dados Pessoais e os direitos legais de privacidade do Titular de Dados Pessoais.

6.1. Quando exigido pelas leis de proteção de dados, a Reprograma garantirá que os contratos e/ou outros mecanismos estabelecidos na legislação aplicável de transferência de Dados Pessoais necessários e adequados estejam prontos antes da transferência internacional de quaisquer dados.

7. Direitos dos Titulares de Dados Pessoais.

Abaixo, indicação dos direitos dos Titulares de Dados Pessoais que devem ser observados pela Reprograma e que os Colaboradores devem estar cientes para orientar Titulares que desejem exercê-los, bem como podem receber solicitação da Diretoria e/ou do Encarregado para auxiliar a Reprograma no atendimento aos direitos.

Direitos do Titular de Dados Pessoais	
Direito de confirmação de Tratamento	O Titular tem o direito de saber se a Reprograma Trata ou não seus Dados Pessoais.
Acesso	O Titular tem o direito de solicitar acesso aos Dados Pessoais Tratados pela Reprograma. As informações solicitadas serão fornecidas ao Titular de Dados Pessoais imediatamente em formato simplificado ou em formato completo dentro de 15 (quinze) dias após a solicitação do Titular de Dados Pessoais. Deve ser informado ao Titular (i) a origem dos dados, (ii) a eventual inexistência de registro, (iii) a finalidade do tratamento e (iv) os critérios utilizados, observados os segredos comercial e industrial da Reprograma.
Correção de Dados Pessoais incompletos,	O Titular tem o direito de solicitar à Reprograma a correção de seus Dados Pessoais. Nesse caso, é responsabilidade dos Agentes de

imprecisos ou desatualizados	Tratamento envolvidos informar aos terceiros com quem compartilharam os dados para que repliquem a mesma alteração.
Direito a restringir/bloquear o Tratamento de dados	O Titular de Dados Pessoais tem o direito de solicitar a restrição/bloqueio ¹ de seus dados caso considere que os dados são excessivos ou tratados de forma irregular pela Reprograma. No caso da restrição/bloqueio, a Reprograma deverá suspender temporariamente o tratamento e deverá guardar os Dados Pessoais.
Direito à eliminação de dados	O Titular de Dados Pessoais tem o direito de solicitar a eliminação de seus dados caso considere que os dados são excessivos ou tratados de forma irregular pela Reprograma.
Direito à oposição ao Tratamento	O Titular de Dados Pessoais tem o direito de se opor ao Tratamento caso considere que os Dados Pessoais são excessivos ou Tratados de forma irregular pela Reprograma. No caso da oposição, enquanto a Reprograma analisa se o tratamento está excessivo, o Tratamento deverá ser suspenso.
Portabilidade	Solicitar transferência de Dados Pessoais da base de dados da Reprograma para terceiro.
Informações sobre o compartilhamento de dados	O Titular de Dados Pessoais tem o direito de requerer que a Reprograma informe com quem seus Dados Pessoais foram compartilhados.
Revogação de Consentimento	Revogar qualquer consentimento dado para determinado Tratamento de Dados Pessoais (é possível que a revogação do consentimento implique na impossibilidade de continuidade da relação mantida entre o Titular do Dado Pessoal e a Reprograma).

8. Armazenamento e Eliminação de Dados Pessoais.

A Reprograma reterá Dados Pessoais de forma consistente com suas atividades e obrigações legais.

- 8.1. O armazenamento de Dados Pessoais deverá ser feito conforme instruções da Encarregada ou da Diretoria.
- 8.2. A Reprograma garantirá que os Dados Pessoais sejam mantidos de forma a permitir a identificação do Titular de Dados Pessoais por um período não superior ao necessário para atingir a finalidade para a qual os Dados Pessoais estejam sendo Tratados.

9. Tratamento de Dados Pessoais por Terceiros.

A Reprograma compartilhará Dados Pessoais somente com outros Agentes de Tratamento, sejam tais terceiros Operadores ou Controladores juntamente com a Reprograma, que forneçam garantias suficientes para a implementação de medidas técnicas e organizacionais apropriadas de tal modo que o Tratamento atenda aos requisitos legais e garanta os direitos de proteção de dados do Titular de Dados Pessoais. Qualquer compartilhamento deverá ser fundamentado por contrato específico e/ou expressamente autorizado por pessoas com poderes de representação da Reprograma.

¹ O direito de bloqueio/restrrição carece de interpretação pela ANPD. Enquanto não houver interpretação da ANPD, entende-se que é o direito do titular requerer que a empresa suspenda o tratamento realizado.

10. Segurança dos Dados Pessoais.

A Reprograma adotará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas e comercialmente razoáveis para proteger os Dados Pessoais contra acesso, aquisição, perda, divulgação, destruição ou dano não autorizado ou acidental, conforme diretrizes de segurança da informação da Reprograma. Medidas técnicas são aquelas que envolvem diretamente o sistema de TI do da Reprograma. As medidas organizacionais estão relacionadas ao ambiente de sistema e particularmente aos Colaboradores que podem entrar em contato com Dados Pessoais.

10.1. Colaboradores que precisem acessar/ter conhecimento de Dados Pessoais devem estar vinculados por contrato a obrigação de confidencialidade.

11. Procedimento em caso de Incidentes de Segurança da Informação.

Se a qualquer momento um Colaborador tomar conhecimento de Incidente de Segurança da Informação que envolvam Dados Pessoais ou acreditar que os Dados Pessoais são ou foram Tratados em violação a esta Política ou à Lei, esse Colaborador deverá comunicar **imediatamente** o Encarregado responsável da Reprograma.

11.1. A comunicação de que trata o item acima deverá ser feita exclusivamente aos responsáveis indicados e o Colaborador não tem a permissão de publicizar a informação para terceiros.

11.2. Todos os Colaboradores devem, na medida de suas possibilidades, cooperar para a investigação e mitigação de Incidente de Segurança da Informação.

11.3. **Notificação.** A Reprograma informará, por meio da figura de sua Encarregada, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e outras autoridades e/ou aos Titular de Dados Pessoais em caso de violação da segurança de seus Dados Pessoais quando legalmente exigida ou, quando assim decidido pela Diretoria, e fornecerá todas as informações necessárias exigidas pelas leis de proteção de dados.

12. Recomendações de Boas Práticas

Os Colaboradores devem observar as orientações abaixo:

- a) Seja cuidadoso ao conversar sobre informações da atividade da Reprograma em ambientes informais e áreas públicas, pois nunca sabemos quem pode estar ouvindo;
- b) Evite realizar postagens em redes sociais pessoais que revelem algum Dado Pessoal ou Dado Pessoal Sensível Tratado pela Reprograma, a menos que autorizado ou algum tipo de *repost* de conteúdo publicado oficialmente pela Reprograma ou seus Parceiros (devidamente autorizados).
- c) Não utilize Dados Pessoais obtidos na Reprograma ou em decorrência dos serviços prestados para a Reprograma para uso particular ou qualquer outro uso diferente dos objetivos da Reprograma sem a devida aprovação;
- d) Não utilize os Dados Pessoais de forma discriminatória e/ou para finalidades que não estejam previstas nesta Política e/ou na Política de Privacidade publicada no website institucional;

- e) Só compartilhe Dados Pessoais, com pessoas autorizadas e que precisem da informação;
- f) Compartilhe os Dados Pessoais utilizando os devidos canais oficiais da Reprograma;
- g) Evite manter Dados Pessoais em seus dispositivos pessoais. Se receber Dados Pessoais, transfira o conteúdo para arquivos próprios da Reprograma e apague de seu dispositivo;
- h) Sempre que possível suprima o nome completo das alunas deixando somente iniciais ou outras formas de identificação;
- i) Não publique imagens de Titulares sem avaliar se é necessário obter a autorização ou consentimento;
- j) Se tiver dúvidas quanto a como proceder em matéria de proteção de dados consulte o seu gestor e/ou a Encarregada de Proteção de Dados antes de prosseguir.

13. Violação à Política.

A violação desta Política poderá acarretar sanções administrativas e/ou legais, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do relacionamento com a Reprograma e eventual direito de regresso em caso de danos.

14. Alterações da Política.

14.1. A Reprograma se reserva o direito de modificar esta Política conforme necessário, por exemplo, para atuar em conformidade com alterações nas leis, regulamentos, práticas e procedimentos da Reprograma, ou requisitos impostos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou outros órgãos reguladores.

15. Políticas, Processos e Diretrizes Relacionadas

Política de Privacidade disponível no website da Reprograma.

ANEXO I – DEFINIÇÕES

"ANPD" ou "Autoridade Nacional de Proteção de Dados"	significa a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
"Anonimização"	significa a dissociação irreversível entre o dado e o indivíduo realizada mediante a utilização de meios técnicos eficazes.
"Agentes de Tratamento"	significa o Controlador e o Operador.
"Base Legal"	<p>Fundamentos jurídicos que autorizam os Agentes de Tratamento a Tratarem Dados Pessoais. Qualquer Tratamento de Dados Pessoais somente é considerado válido se estiver pautado em uma Base Legal. As hipóteses legais para Tratamento dos Dados Pessoais constam nos artigos 7 e 11 da LGPD, sendo o artigo 11 referente às Bases Legais para o Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis.</p> <p>De acordo com a LGPD, as Bases Legais para Tratamento de Dados Pessoais são: (i) consentimento do Titular; (ii) obrigação legal ou regulatória do Controlador; (iii) formulação de políticas públicas pela administração pública; (iv) realização de estudos por órgãos de pesquisa; (v) para execução do contrato; (vi) para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; (v) para a proteção da vida ou da incolumidade física do Titular ou de terceiros; (vi) para a tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais da área da saúde ou por entidades sanitárias; (vii) legítimo interesse, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do Titular que exijam a proteção dos Dados Pessoais; e (viii) para a proteção do crédito. As Bases Legais para o Tratamento de Dados Sensíveis são: (i) consentimento destacado do Titular; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador; (iii) Tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; (iv) realização de estudos por órgão de pesquisa; exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral; (v) proteção da vida ou da incolumidade física do Titular ou de terceiros; tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; (vi) garantia da prevenção à fraude e à segurança do Titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos.</p>
"Colaborador(es)"	significa todos os voluntários, representantes, diretores, Prestadores de Serviço da Reprograma.
"Controlador(a)"	significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais.
"Dados Pessoais"	significa qualquer informação relativa a uma pessoa natural identificada ou identificável. Uma pessoa natural identificável é aquela que pode ser identificada, direta ou indiretamente, em particular por referência a um identificador como um nome, número de identificação, dados de localização, identificador on-line ou a um ou mais fatores da

	personalidade especificados através da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa natural. Dados Pessoais incluem, sem limitação: (a) nome; (b) documentos de identidade; (c) número de telefone; (d) endereço de e-mail; (e) endereço de IP.
"Dados Pessoais Sensíveis" ou "Dados Sensíveis"	significa Dado Pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
"Encarregado" ou "DPO"	significa a pessoa natural ou jurídica que atuará como canal de comunicação entre a Reprograma, Titulares de Dados Pessoais e autoridades, além de auxiliar a Reprograma quanto ao monitoramento e adequação de suas práticas e processos internos envolvendo o Tratamento de Dados Pessoais.
"Incidente de Segurança da Informação"	significa uma violação de segurança que, de forma acidental ou ilícita, leva à destruição, perda, uso, alteração, divulgação ou acesso não autorizados aos Dados Pessoais Tratados pela Reprograma ou qualquer forma de Tratamento inadequado, ilícito ou indevido de Dados Pessoais.
"Inventário de Dados Pessoais" ou RoPA	registro de todas as atividades de Tratamento de Dados Pessoais realizadas pelo Agente de Tratamento.
"Leis de Proteção de Dados"	significa todas as leis e regulamentos relativas à privacidade, confidencialidade, retenção ou gravação, monitoramento ou interceptação de comunicação e/ou segurança de Dados Pessoais, incluindo, mas não se limitando à Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14) e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) além de quaisquer outras leis, decretos, regulamentos, tratados e outros pronunciamentos que tenham efeito no Brasil, inclusive as que venham a ser futuramente editadas.
"LGPD"	significa a Lei Geral de Proteção de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.
"Operador(a)"	significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador.
"Parceiros"	São as empresas patrocinadoras ou financiadoras das turmas, cursos e eventos oferecidos pela Reprograma, para mulheres e meninas, visando a redução do <i>gap</i> de gênero no setor de tecnologia.
"Pseudonimização"	significa o tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de

	informação adicional mantida separadamente pelo Controlador em ambiente controlado e seguro.
"Titular do Dado Pessoal" ou "Titular"	significa toda pessoa natural a quem o Dado Pessoal se refere (como Colaboradores, Clientes e outros terceiros).
"Tratamento", "Tratar" ou "Tratados"	significa qualquer operação ou conjunto de operações envolvendo Dados Pessoais ou conjuntos de Dados Pessoais, realizada por meios automatizados ou não, tais como coleta, registro, organização, estruturação, alteração, uso, acesso, divulgação, cópia, transferência, armazenamento, exclusão, alinhamento ou combinação, restrição, adaptação, recuperação, consulta, destruição, descarte ou outro uso de Dados Pessoais.

ANEXO II – BASES LEGAIS

O Tratamento dos Dados Pessoais e de Dados Pessoais Sensíveis deve ser fundamentado em uma das Bases Legais previstas na LGPD, conforme indicado abaixo.

Bases Legais para Tratamento de Dados Pessoais	
Mediante o fornecimento de consentimento pelo Titular do Dado Pessoal.	A Reprograma deve assegurar mecanismos que registrem que a manifestação do Titular do Dado Pessoal seja (i) livre, (ii) informada, (iii) inequívoca e (iv) para finalidade determinada.
Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador.	Caso a Reprograma objetive o cumprimento de uma obrigação legal. A obrigação legal pode derivar diretamente de lei, mas não precisa ser explícita. Ela pode derivar também de jurisprudência, norma infralegal, outro tipo de exigência regulamentar respaldada por um estatuto ou decisão de autoridade competente, como agências reguladoras, desde que tenha uma base legal clara e que obrigue a Reprograma.
Pela administração pública, para o Tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres.	Em geral, não aplicável às atividades da Reprograma.
Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos Dados Pessoais.	Em geral, não aplicável às atividades da Reprograma.
Quando necessário para (i) a execução de contrato ou (ii) procedimentos preliminares relacionados a contrato da qual seja parte o Titular, a pedido do Titular do Dado Pessoal.	Se a Reprograma tem um contrato com um Titular, ou se o Titular solicitou à Reprograma um passo preliminar à celebração de um contrato.
Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.	Para a Reprograma defender seus direitos, de seus Colaboradores e terceiros em processos administrativos, judiciais e/ou arbitrais (atuais ou futuros).
Para a proteção da vida ou da incolumidade física do Titular dos Dados Pessoais ou de terceiros.	Geralmente só se aplica a questões de saúde, por exemplo, para cuidados médicos emergenciais ou emergências humanitárias que requerem o Tratamento de Dados Pessoais do Titular de Dados Pessoais.
Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária.	Relacionado ao Tratamento realizado por agentes (públicos ou privados) do ecossistema de saúde.
Quando necessário para atender aos interesses legítimos do Controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do Titular que exijam a proteção dos Dados Pessoais.	O legítimo interesse do Controlador somente poderá fundamentar Tratamento de Dados Pessoais para finalidades legítimas, consideradas a partir de situações concretas, que incluem, mas não se limitam a: (i) apoio e promoção de atividades da Controlador; e (ii) prestação de serviços que beneficiem o Titular do Dado Pessoal. Seja qual for a motivação para uso dessa base legal, devem ser respeitadas as

	<p>legítimas expectativas do Titular e seus direitos e liberdades fundamentais.</p> <p>É recomendável a formalização/ documentação do LIA a fim de verificar se o Tratamento de Dados Pessoais não é excessivo e está dentro da legítima expectativa do Titular dos Dados Pessoais e, dessa forma, confirmar a validade de enquadramento do legítimo interesse como a Base Legal a ser utilizada.</p>
Para a proteção de crédito.	Para que a Reprograma possa adotar as medidas cabíveis para proteger seu crédito ou de terceiros, por exemplo, ao realizar Tratamento de Dados Pessoais para cobrança de débitos.

Bases Legais para Tratamento de Dados Pessoais <u>Sensíveis</u>	
Quando o Titular do Dado Pessoal Sensível ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas.	A Reprograma deve assegurar mecanismos que registrem que a manifestação do Titular do Dado Pessoal Sensível seja (i) livre, (ii) informada, (iii) específica, (iv) destacada, e (v) para finalidades específicas.
Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador.	Caso a Reprograma objetive o cumprimento de uma obrigação legal. Por exemplo, Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis para fins de oferta de vaga de trabalho para pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto na legislação.
Tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos.	Em geral, não aplicável às atividades da Reprograma.
Realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos Dados Pessoais Sensíveis.	Em geral, não aplicável às atividades da Reprograma.
Exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral.	Para a Reprograma defender seus direitos, de seus Colaboradores e de terceiros. Os direitos podem ser decorrentes de leis, normas ou contratos.
Proteção da vida ou da incolumidade física do Titular do Dado Pessoal Sensível ou de terceiros.	Geralmente só se aplica a questões de saúde, por exemplo, para cuidados médicos emergenciais ou emergências humanitárias que requerem o Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis do Titular de Dados Pessoais.
Tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais ou serviços de saúde ou autoridade sanitária.	Relacionado ao Tratamento realizado por agentes (públicos ou privados) do ecossistema de saúde.
Garantia da prevenção à fraude e à segurança do Titular do Dado Pessoal Sensível, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos.	Possibilidade de Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis, por exemplo, dado biométrico, para fins de prevenção à fraude e identificação do Titular do Dado Pessoal Sensível.

EM CASO DE DÚVIDA SOBRE QUAL BASE LEGAL FUNDAMENTA UM TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS EM UM CASO CONCRETO, OS COLABORADORES DEVEM PRONTAMENTE ENTRAR EM CONTATO COM O ENCARREGADO RESPONSÁVEL E NÃO DEVEM PROCEDER ATÉ TER UM RETORNO SOBRE A QUESTÃO.

Observações:

Consentimento. O consentimento deve ser (i) livre: livre de coerção (o Titular dos Dados pode decidir se deseja que os seus Dados Pessoais sejam Tratados); (ii) informado: informação facilmente acessível sobre o Tratamento de Dados Sensíveis; (iii) específico: deve ser um consentimento específico para o Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis; (iv) inequívoco: ação afirmativa do Titular dos Dados; e (v) destacado: o Tratamento de Dados Sensíveis deve ser de alguma forma destacado das outras possibilidades do Tratamento de Dados Pessoais.

Dados Pessoais de crianças somente deverão ser Tratados mediante o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal, exceto se o Tratamento for necessário para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para proteção da saúde ou segurança da criança, e em nenhum caso poderão ser repassados a terceiro sem consentimento.

Quando a Reprograma pretender realizar outro Tratamento dos Dados Pessoais para uma finalidade diferente daquela para a qual os Dados Pessoais foram coletados, será preciso analisar se o Titular do Dado Pessoal deverá ser informado sobre esse novo Tratamento, a depender da compatibilidade da finalidade originária informada ao Titular e da nova finalidade, bem como atualizar o RoPA com esta informação.